



EDITAL DE LEILÃO

Pelo presente edital se faz saber que, por determinação judicial do Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS, Dr. Gilberto Schafer, será levado à hasta pública os bens arrecadados nos autos, cuja parte é: **RÉU: DIGIMER COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA FALIDO, Processo nº 5009555-59.2021.8.21.0001**

LEILÃO PRIMEIRA CHAMADA:

Data: 18/06/2026 (quinta-feira) - Horário de início: 14h.

LEILÃO SEGUNDA CHAMADA:

Data: 25/06/2026 (quinta-feira) - Horário de início: 14h.

LEILÃO TERCEIRA CHAMADA:

Data: 09/07/2026 (quinta-feira) - Horário de início: 14h

LOCAL: O leilão será realizado de forma ELETRÔNICA, através do site www.rauppleiloes.com.br.

FORMA DO LEILÃO: ELETRÔNICA. Os interessados em participar da hasta pública, na forma eletrônica, deverão se cadastrar no site do leiloeiro: www.rauppleiloes.com.br, no prazo de até 01 (um) dia útil antes da data do leilão aprazado, possibilitando que o sistema libere, em tempo hábil, a senha de acesso do usuário, sob pena do cadastro ficar prejudicado, deste modo, podendo inviabilizar a sua participação na hasta pública.

REGRAMENTO LEGAL: Lei nº 11.101/2005, Lei nº 14.112/2020 e Lei nº 13.105/2015.

DESCRIÇÃO DO BENS ARRECADADOS:

a) DIREITO CREDITÓRIO decorrente de precatório judicial nº **5146522-66.2021.8.21.7000**, em trâmite perante o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, oriundo de ação de natureza administrativa, tendo como devedor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do qual figura como cessionária a empresa DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.153.119/0001-45, correspondente ao saldo atualizado de **R\$ 447.705,66 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos)**. (posição em 01/08/2024), conforme registros oficiais do sistema do tribunal; referido crédito encontra-se submetido à ordem cronológica de pagamento de precatórios, sem previsão atual de quitação.

AVALIAÇÃO: R\$ 447.705,66 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).



www.rauppleiloes.com.br | E-mail: rauppleiloes@gmail.com



(51) 3431-0404 | (51) 3423-3333 | (51) 99666-6585



Rua Otávio Schemes, n.º 3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí, RS. | CEP 94155-000.



b) DIREITO CREDITÓRIO decorrente de precatório judicial nº **5155681-33.2021.8.21.7000**, em trâmite perante o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, oriundo de ação de natureza administrativa, tendo como devedor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do qual figura como cessionária a empresa DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.153.119/0001-45, correspondente ao saldo atualizado de **R\$ 596.061.85 (quinhentos e noventa e seis mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos)**. (posição em 01/08/2024), conforme registros oficiais do sistema do tribunal; referido crédito encontra-se submetido à ordem cronológica de pagamento de precatórios, sem previsão atual de quitação.

AVALIAÇÃO: R\$ 596.061.85 (quinhentos e noventa e seis mil, sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos).

c) DIREITO CREDITÓRIO decorrente de precatório judicial nº **5149068-94.2021.8.21.7000**, em trâmite perante o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, oriundo de ação de natureza administrativa (PISO SALARIAL), tendo como devedor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do qual figura como cessionária a empresa DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.153.119/0001-45, correspondente ao saldo atualizado de **R\$ 154.074,71 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos)**. (posição em 01/08/2024), conforme registros oficiais do sistema do tribunal; referido crédito encontra-se submetido à ordem cronológica de pagamento de precatórios, sem previsão atual de quitação.

AVALIAÇÃO: R\$ 154.074,71 (cento e cinquenta e quatro mil, setenta e quatro reais e setenta e um centavos).

d) DIREITO CREDITÓRIO decorrente de precatório judicial nº **5005747-98.2021.8.21.7000**, em trâmite perante o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, oriundo de ação de natureza administrativa (PISO SALARIAL), tendo como devedor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do qual figura como cessionária a empresa DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.153.119/0001-45, correspondente ao saldo atualizado de **R\$ 190.807,13 (cento e noventa mil, oitocentos e sete reais e treze centavos)**. (posição em 01/08/2024), conforme registros oficiais do sistema do tribunal; referido crédito encontra-se submetido à ordem cronológica de pagamento de precatórios, sem previsão atual de quitação.

AVALIAÇÃO: R\$ 190.807,13 (cento e noventa mil, oitocentos e sete reais e treze centavos).





e) DIREITO CREDITÓRIO decorrente de precatório judicial nº **5149145-06.2021.8.21.7000**, em trâmite perante o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, oriundo de ação de natureza administrativa (PISO SALARIAL), tendo como devedor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do qual figura como cessionária a empresa DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.153.119/0001-45, correspondente ao saldo atualizado de **R\$ 202.840,19 (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos)**. (posição em 01/09/2024), conforme registros oficiais do sistema do tribunal; referido crédito encontra-se submetido à ordem cronológica de pagamento de precatórios, sem previsão atual de quitação.
AVALIAÇÃO: R\$ 202.840,19 (duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos).

f) DIREITO CREDITÓRIO decorrente de precatório judicial nº **5150560-24.2021.8.21.7000**, em trâmite perante o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, oriundo de ação de natureza administrativa (PISO SALARIAL), tendo como devedor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do qual figura como cessionária a empresa DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.153.119/0001-45, correspondente ao saldo atualizado de **R\$ 495.532,39 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos)**. (posição em 01/08/2024), conforme registros oficiais do sistema do tribunal; referido crédito encontra-se submetido à ordem cronológica de pagamento de precatórios, sem previsão atual de quitação.
AVALIAÇÃO: R\$ 495.532,39 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e nove centavos).

g) DIREITO CREDITÓRIO decorrente de precatório judicial nº **5127043-87.2021.8.21.7000**, em trâmite perante o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, oriundo de ação de natureza administrativa (PISO SALARIAL), tendo como devedor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do qual figura como cessionária a empresa DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.153.119/0001-45, correspondente ao saldo atualizado de **R\$ 430.467,10 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos)**. (posição em 01/08/2024), conforme registros oficiais do sistema do tribunal; referido crédito encontra-se submetido à ordem cronológica de pagamento de precatórios, sem previsão atual de quitação.
AVALIAÇÃO: R\$ 430.467,10 (quatrocentos e trinta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).





h) DIREITO CREDITÓRIO decorrente de precatório judicial nº **5089499-65.2021.8.21.7000**, em trâmite perante o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, oriundo de ação de natureza administrativa, tendo como devedor o ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, do qual figura como cessionária a empresa DIGIMER PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.153.119/0001-45, correspondente ao saldo atualizado de **R\$ 342.738,41 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos)**. (posição em 01/08/2024), conforme registros oficiais do sistema do tribunal; referido crédito encontra-se submetido à ordem cronológica de pagamento de precatórios, sem previsão atual de quitação.

AVALIAÇÃO: R\$ 342.738,41 (trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

AVALIAÇÃO TOTAL DOS PRECATÓRIOS: R\$ 2.860.227,44 (dois milhões, oitocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

LANCE MÍNIMO DE AQUISIÇÃO: O leilão será iniciado, em **PRIMEIRA CHAMADA**, pelo lance mínimo de valor igual ou superior à avaliação. Em **SEGUNDA CHAMADA**, o lance mínimo se dará por valor igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da avaliação. Em **TERCEIRA CHAMADA**, a alienação dar-se-á pela melhor oferta, sujeita à homologação do Juízo, em conformidade com o preconizado no artigo 142 da Lei nº 11.101/2005. Na ausência de licitantes, fica autorizado o leiloeiro a receber propostas para posterior análise do Juízo.

ORDEM DO LEILÃO: Nos termos do art. 140 da Lei 11.101/05, a venda dos bens em bloco terá preferência com relação à alienação de forma individual.

ÔNUS: A venda será livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, observado o disposto no § 1º do art. 141 da lei 11.101/2005.

A alienação dos direitos creditórios dar-se-á mediante cessão de crédito, no estado em que se encontram, transferindo-se ao arrematante todos os direitos, ações e prerrogativas inerentes aos precatórios, sem qualquer garantia de prazo para recebimento ou liquidez, nem quanto à solvência dos devedores, assumindo o adquirente integralmente os riscos jurídicos e econômicos da operação, caracterizando-se a presente cessão como realizada em caráter pro soluto, cabendo ainda ao arrematante promover, às suas expensas, a habilitação nos autos, acompanhamento processual e adoção das medidas necessárias ao futuro levantamento dos valores, não podendo alegar desconhecimento quanto às condições dos créditos, nem pleitear qualquer tipo de indenização ou resolução da arrematação.





Para o caso de desistência da arrematação, descumprimento de qualquer dos pagamentos mencionados ou prática de qualquer ato que prejudique o leilão, além de ser declarado inidôneo para participar de outros leilões realizados pelo mesmo leiloeiro, criminalmente estará o descumpridor, sujeito ao Artigo 335 do Código Penal, servindo a ata do leilão como documento hábil para encaminhamento à autoridade policial competente para apuração do cometimento dos crimes e devidas providências. Além disto, perderá o autor os valores já depositados (parte da arrematação e/ou comissão), assim como estará sujeito à multa a ser aplicada pelo Juízo, nos termos da legislação vigente.

PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ocorrer de imediato pelo arrematante por depósito judicial ou eletrônico, no Banco Banrisul S/A, na forma do artigo 892 do CPC.

COMUNICAÇÕES PARA EFEITOS LEGAIS: Caso as partes e/ou quaisquer outros interessados, a qualquer título, não sejam encontrados e/ou cientificadas por qualquer razão, valerá o presente edital de notificação, segundo disposto no art. 887 c/c 889, par. Único, do CPC.

COMISSÃO DE LEILÃO: Paga integralmente pelo arrematante no percentual de 6% (seis por cento) sobre a arrematação, em até 24h do leilão.

MAIORES INFORMAÇÕES COM O LEILOEIRO OFICIAL:

Naio de Freitas Raupp – JUCISRS 147/98.

Telefones: (51) 3431.04.04 – 3423.33.33 – 993.467.118 – 991.357.856.

E-mail: rauppleiloes@gmail.com



www.rauppleiloes.com.br | E-mail: rauppleiloes@gmail.com



(51) 3431-0404 | (51) 3423-3333 | (51) 99666-6585



Rua Otávio Schemes, n.º 3745, Bairro Passo do Hilário, Gravataí, RS. | CEP 94155-000.